



ARMCO DO BRASIL S.A.
NIRE JUCESP Nº 35300136764
CNPJ/MF Nº 71.586.952/0001-87

ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS ADICIONAIS REAL E FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA ARMCO DO BRASIL S.A., REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2015.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 30 dias do mês de março de 2015, às 10:00 horas, na sede da Armco do Brasil S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.575, Vila Prudente, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Presentes os debenturistas titulares de 100% (cem por cento) das debêntures em circulação referentes à 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, emitidas para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da Companhia ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente), conforme se verificou pela assinatura constante da Lista de Presença de Debenturistas, que constitui o Documento I da presente ata, aprovada pela mesa e devidamente arquivada na sede da Companhia; o representante da **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, na qualidade de agente fiduciário representando os interesses da comunhão de Debenturistas ("Agente Fiduciário"); e os representantes da Companhia, bem como os fiadores e demais garantidores das Debêntures. Em razão da presença da totalidade dos Debenturistas, ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos da cláusula 10.1.2 da "*Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública Com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.*", celebrada em 12 de novembro de 2013 entre a Companhia e o Agente Fiduciário, conforme alterada ("Escritura de Emissão"), e do artigo 124, §4º, c.c. 71, §2º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

3. **MESA:** Presidida pelo Sr. **Wilson Pereira Cardoso Júnior**, e secretariada pelo Sr. **Pedro Henrique Ribeiro de Oliveira de Brito e Silva**.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

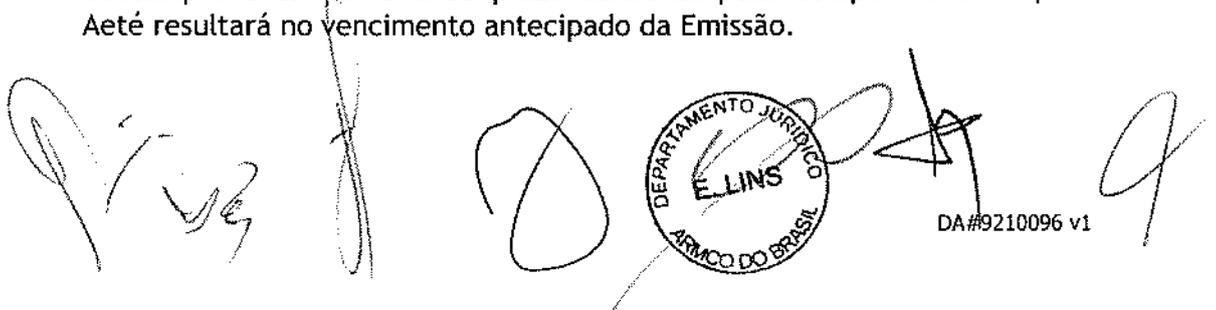
- (i) a não decretação do vencimento antecipado da Emissão, conforme previsto no item (i) da cláusula 7.2.1 da Escritura, referente ao descumprimento das seguintes obrigações não pecuniárias, pela Companhia e pela Aeté Participações S.A. ("Aeté"), previstas nas cláusulas 8.1 (i)(a) e 8.2 (i)(a) da Escritura: (a) fornecer ao Agente Fiduciário cópia das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e da Aeté, relativas ao respectivo exercício social encerrado em 2014, acompanhadas dos

respectivos pareceres dos auditores independentes ("Demonstrações Financeiras") no prazo máximo originalmente previsto na Escritura, e (b) fornecer ao Agente Fiduciário relatório referente ao cálculo dos índices financeiros estabelecidos na Escritura, no mesmo prazo originalmente estabelecido para a apresentação das Demonstrações Financeiras; e

- (ii) a **concessão** de prazo adicional para fornecimento ao Agente Fiduciário, pela Companhia e pela Aeté, de cópia das Demonstrações Financeiras e do relatório descrito acima, inclusive para fins de comprovação do cumprimento com os índices financeiros estabelecidos na Escritura, que deverá se estender até 30 de abril de 2015, observado que o descumprimento de referido prazo adicional pela Companhia e/ou pela Aeté resultará no vencimento antecipado da Emissão.

5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada validamente a assembleia e após a discussão das matérias da ordem do dia, os Debenturistas aprovaram, de forma unânime e sem quaisquer restrições:

- (i) a **não decretação** do vencimento antecipado da Emissão, conforme previsto no item (i) da cláusula 7.2.1 da Escritura, referente ao descumprimento das seguintes obrigações não pecuniárias, pela Companhia e pela Aeté, previstas nas cláusulas 8.1 (i)(a) e 8.2 (i)(a) da Escritura: (a) fornecer ao Agente Fiduciário, até o dia 31 de março de 2015, cópia das Demonstrações Financeiras, e (b) fornecer ao Agente Fiduciário, até o dia 31 de março de 2015, o relatório referente ao cálculo dos índices financeiros estabelecidos na Escritura, no mesmo prazo originalmente estabelecido para a apresentação das Demonstrações Financeiras, a saber: "*relatório consolidado da memória de cálculo compreendendo todas as rubricas necessárias para o cálculo do referido Índice Financeiro devidamente auditado pelos auditores independentes devidamente registrados na CVM, com manifestação expressa dos auditores a respeito do atendimento, ou não, do Índice Financeiro pela Emissora, desde que apurado com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Aeté, sob pena de impossibilidade de acompanhamento pelo Agente Fiduciário, podendo este solicitar à Emissora e/ou aos seus auditores independentes todos os eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários*" ("Relatório do Índice Financeiro"); e
- (ii) a **concessão** de prazo adicional para fornecimento ao Agente Fiduciário, pela Companhia e pela Aeté, de cópia das Demonstrações Financeiras e do Relatório do Índice Financeiro, inclusive para fins de comprovação do cumprimento com os índices financeiros estabelecidos na Escritura, que deverá se estender até 30 de abril de 2015, observado que o descumprimento de referido prazo adicional pela Companhia e/ou pela Aeté resultará no vencimento antecipado da Emissão.



DA#9210096 v1



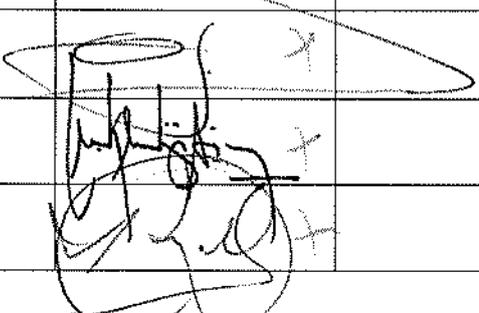
(Documento I da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A., realizada em 30 de março de 2015.)

WILSON PEREIRA CARDOSO JÚNIOR
Presidente

PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA DE BRITO E SILVA
Secretário

Titulares de 100% (cem por cento) das Debêntures emitidas:

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS

| NOME DO DEBENTURISTA (CNPJ/CPF) | NÚMERO DE DEBENTURES | ASSINATURA | IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO (NOME E CARGO) |
|--|-------------------------|--|--|
| BANCO DO BRASIL S.A. (00.000.000/0001-91) | 6.500 | | |
| | | | |
| ITAÚ UNIBANCO S.A. (60.701.190/0001-04) | 4.500 | | |
| | | | |
| GILBERTO FEDI (948.326.848-68) | 100 |  | N/A |
| LEVON KESSADJIKIAN (538.157.348-00) | 100 |  | N/A |
| ROBERTO GALLO (029.219.528-15) | 100 |  | N/A |

Agente Fiduciário:

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Nome:
Cargo:

